



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Assessoria Jurídica*
TCE/MT, ED 1332 DE
03/04/18 a 04/04/18
Pag 30
Assessoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.436/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.353/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Charles Miranda Medeiros, Emerson Sais Machado, José Elói Crestani e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 2.353, de 26 de dezembro de 2.016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Fica denominado "PSF I Esequiel Martins da Silva", o PSF (Programa Saúde da Família), localizado à Rua Franca s/nº, bairro Vila Nova, neste Município. 1

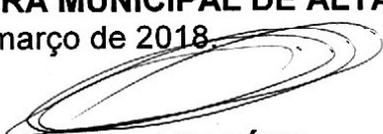
.....
Art. 3º Na identificação, deverá constar à frente do nome o termo "QUIEL DA VILA" como Esequiel Martins da Silva era popularmente conhecido, cognome que herdou enquanto morador e presidente da Associação de Moradores do bairro Vila Nova.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 2.353/2016, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 28 de março de 2018.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal